



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.717, DE 11 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 0.013 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - OP. CRÉDITO FINISA, NA SECRETARIA DE FINANÇAS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
Projeto de Lei nº 54/2019, de autoria do prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 - LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 - Lei Orçamentária de 2019 e alterações, a Operação Especial nº 0.013 - Amortização Dívida - Op. Crédito FINISA, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 28 - Encargos Especiais, da Secretaria de Finanças, conforme descrição abaixo:

Inclusão da Operação Especial:

0.013 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - OP CREDITO FINISA

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.05.00:

28.843.0000.0.013 - Amortização Dívida - Op Credito FINISA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais

ATIVIDADE: 0.013 - Amortização Dívida - Op. Crédito FINISA

Elemento Econômico: 3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais

ATIVIDADE: 0.013 - Amortização Dívida – Op Crédito FINISA

3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato - FONTE 01 R\$ 10.000,00

3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato - FONTE 01 R\$ 410.000,00 ✓

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

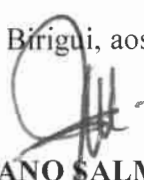
02.05.00 04.122.0053.2.152 / 4.5.90.91.00 Ficha nº 114 Fonte 01 420.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de abril de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas